

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Operações e Infraestrutura.		DATA DE EMISSÃO 03/08/2022
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Aplicação de Pintura/ Tinta Intumescente de Alto Desempenho em Estruturas Metálicas, Tipo Viga I, Escadas e Outros.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Preparo e Aplicação de Pintura/ Tinta Intumescente de Alto Desempenho em Estruturas Metálicas, Tipo Viga I, Escadas e Outros.

1.1 Contratante/ Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas duas instancias (CONDEPHAAT e CONPRES);
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e serem compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v.

O descarte de todo o material deverá ser executado de acordo com o estabelecido com as condições contratuais, após o término do serviço. Todo o resíduo do material utilizado,

será de responsabilidade da CONTRATADA, a menos que o Museu do Futebol tenha interesse em reaproveitá-los. A CONTRATADA é responsável pelo descarte dos materiais de acordo com a legislação atual.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Local: Áre interna do Museu do Futebol (Exaltação).

Conforme NBR 14432 “Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento” anexo A – Tabela A1, as estruturas das edificações pertencentes ao Grupo F, devem atender ao TRRF – Tempo Requerido de Resistência ao Fogo, para a classe P3 (12m<h<23m) igual a 60 minutos.

(*) Em complemento a este Termo de Referência poderá ser disponibilizado mediante solicitação através dos e-mails: compras@idbr.org.br o projeto da área.

2.1. DO PRODUTO

Tempo de retardo a chamas 60 minutos.

Produto inodoro, incolor e atóxico.

Produto ensaiado pelo IPT/SP para carpete, madeira e tecido.

Atender as normas do Corpo de Bombeiros.

Apresentar laudo Índice de propagação de chamas $I_p < 25$, laudo Índice de densidade ótica de fumaça $I_p < 450$.

2.2. DA EMPRESA

Atestado de qualificação técnica para aplicação do produto e seus manuseio.

Descritivo do produto a ser aplicado.

2.3. DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS

Atestado do emprego de materiais de acabamento e revestimento conforme IT 10 do Corpo de Bombeiros da PMESP.

ART de aplicação.

Cópia da carteira de classe do responsável pela ART.

Descrever o serviço realizado e os produtos empregados.

Informar tempo de validade do produto aplicado.

2.4. DO TRABALHO

Somente as segundas-feiras das 7h às 22h, demais dias a área é aberta a visitação e não podemos ter trabalhos nos locais.

VISITA TÉCNICA:

É necessário a realização da visita técnica para fazer a medição, ter conhecimento do serviço a ser realizado e sanar eventuais dúvidas.

As empresas interessadas poderão agendar Visita Técnica até o dia 18/08/2023 de 2ª a 6ª feira das 10hs às 16hs, a visita será mediada por um representante do Museu.

- ✓ Contatos: Luis Marcatto e/ou Rui
- ✓ Telefones: (11) 3664-3845 ou (11) 3229 0727
- ✓ E-mail: luis.marcatto@idbr.org.br

A visita técnica aos locais da prestação de serviços pelos PROPONENTES é obrigatória.

No e-mail de confirmação da visita deverão ser informados os nomes dos profissionais que representarão a empresa na visita técnica.

O Termo da Visita Técnica cujo formulário está disponível na publicação do site, e deverá ser entregue ao final da mesma preenchida com os dados solicitados.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços e técnica, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até o dia **22/08/2023**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil, na aba 'compras encerradas'.

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor total e unitário dos itens/fases, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso em consonância com a execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsáveis pela proposta e técnica.
- Cronograma e plano de ataque da execução
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio em arquivo pdf, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo, nos últimos 5 anos;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;

- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.